



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo licitatório n° 037/2023 – Chamada Pública n°. 001/2023

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e **Ezequiel Rodrigues da Silva**, brasileiro, agricultor familiar rural, portador da Cédula de Identidade n° 13.959.309 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 080.555.956-66, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) n° SDW080555956660102220328, residente e domiciliada no Bairro Barrocada, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2023 –CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 064/2023, firmado em 03/04/2023, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade dos produtos abaixo especificados, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item	Un	Quantidade	Produto	Preço Unitário	Preço Total
01	KG	76	<b>Abóbora madura</b>	R\$ 3,99	R\$ 303,24
02	KG	92	<b>Abobrinha</b>	R\$ 4,45	R\$ 409,40
03	KG	25	<b>Brócolis</b>	R\$ 6,10	R\$ 152,50
04	KG	36	<b>Couve</b>	R\$ 2,94	R\$ 105,84
05	KG	155	<b>Tomate</b>	R\$ 7,74	R\$ 1.199,70

**Valor total: R\$ 2.170,68 (Dois mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos).**

**CLAUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2023:

Classificação Orçamentária:

**528 – 02.09.03.12.306.0031.2093 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**  
**3.3.90.30 - material de consumo Fonte 1.552**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 28 de setembro de 2023.*

---

### CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

Ezequiel Rodrigues da Silva

**AGRICULTOR FAMILIAR**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_